PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2430

(14 DE JUNHO DE 1.994.)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo suportar despesas que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suportar as despesas com a locação do imóvel situado à Rua Corina nº 184, Jardim Vera Tereza, neste Município de Caieiras, de propriedade do Sr. José Arlindo da Silva, CIC nº 024.739.998-13 e RG nº 13.892.574, para abrigar a família da Srª Erotildes de Souza Bento, residente neste Município, na Rua Rubens Crispim nº 122, Jardim Monte Alegre, que teve sua residência danificada em virtude da queda de um muro existente.

ARTIGO 2º - As despesas acima previstas serão no importe máximo de 180 URV's, e será suportado com verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Junho de 1.994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/nd/vam